



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO 059/2013 000059D84F44FE4

INDICO REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM A APIS - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SORRISO, COM INTUÍTO DE ADEQUAR AS ESTRUTURAS OBJETIVANDO LEGALIZAÇÃO JUNTO AO SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

**PROFESSOR GERSON - PMDB**, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Sr. Afrânio Magliari, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e ao Sr. Rafael Silva Reis, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **versando sobre a necessidade de realização de convênio da Prefeitura Municipal com a APIS - Associação dos Apicultores de Sorriso, com intuito de adequar as estruturas, objetivando legalização junto ao SIM - Sistema de Inspeção Municipal.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a previsão de produção para 2013 é de quinze toneladas, e irá gerar aproximadamente R\$ 180.000,00 na economia local, e que há necessidade de permanecer a coletividade (Associação, Cooperativas, etc.), na produção, industrialização e comercialização;

Considerando a necessidade de agregação de valor, para tornar a cadeia produtiva lucrativa, gerando emprego e divisas ao município, através da oportunidade de comercializar nos mercados locais e merenda escolar;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura física à legislação do SIM- Sistema de Inspeção Municipal e que sem o Selo de Inspeção é proibida a Comercialização de produtos;

Considerando que a APIS não dispõe de recursos financeiros para realizar estas adequações, e que foi através de recursos próprios e outros convênios que a APIS conseguiu montar a atual infra-estrutura física e adquirir os equipamentos para industrialização, tais como máquina desuperuladora, centrífuga radial, máquina seladora de sachê entre outros equipamentos;

Considerando que existem 30 famílias associadas, cuja renda familiar depende diretamente da comercialização dos produtos derivados do mel;

Tendo em vista que se disponibilizarmos duas vezes por semana, um sachê de dez gramas por aluno, seria necessário produzir 11 (onze) toneladas, demanda esta, somente para o atendimento das Escolas do Município.

Considerando que através do consumo deste produto, através da merenda escolar,



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000059D84F44FE4

estimulará na criança o hábito de consumir diariamente o mel, que, sem dúvida é uma forma de complemento nutricional no qual é muito importante para o desenvolvimento das crianças;

Considerando que a APIS está disposta a devolver parte dos recursos através da entrega de certa quantidade do mel compatível com os recursos destinados, nas escolas municipais através da merenda escolar.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.



**PROFESSOR GERSON**  
Vereador - PMDB